



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3735/02

Denomina Rua VANDERSON XAVIER BARBOSA, a atual Rua "G", e seu prolongamento até a Rua Rio Bonito, do loteamento Jardim Ana Rosa, no Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor : Ver. Walter Roberto Bio Projeto de Lei nº 228-01/02

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua **Vanderson Xavier Barbosa**, a atual Rua "G" e seu prolongamento até a Rua Rio Bonito, do loteamento Jardim Ana Rosa, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como aquela que tem início no alinhamento da Estrada das Palmeiras e, segue pelo seu eixo por uma distância de 250,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m, confrontando do lado direito com as quadras "4", "5" e "8" e, do lado esquerdo com área reservada, tendo o seu final no alinhamento da Rua rio Bonito.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 05 de dezembro de 2002. .

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino